

ATO DO ADMINISTRADOR
JPP CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ sob o nº 30.982.880/0001-00

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, térreo, loja 8, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.317.692/0001-94, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de fundos de investimento, por meio do Ato Declaratório nº 6.547, de 18 de outubro de 2001., na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **JPP CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.982.880/0001-00, resolve, por meio do presente instrumento particular:

Em atendimento às exigências previstas nas *Regras e Procedimentos do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros*, o Administrador promove a inclusão da classificação do Fundo, no Regulamento, para fins de Código ANBIMA, de forma que, o Parágrafo 2º passará a vigorar conforme transcrito abaixo:

Parágrafo 2º. Para fins do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros e das “Regras e Procedimentos do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros”, o Fundo é classificado como:

- (i) Classificação: Papel;*
- (ii) Subclassificação: Híbrido;*
- (iii) Gestão: Ativa; e*
- (iv) Segmento de Atuação: Multicategoria.*

A nova versão do Regulamento consolidado consta no Anexo I ao presente instrumento e passará a vigorar a partir de **16 de dezembro de 2024**.

Estando assim deliberada a alteração supramencionada, o Administrador confere expressa anuência para que o presente instrumento seja celebrado por meio de assinaturas digitais, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa. Ao assinar por meio de assinaturas digitais, o Administrador declara a integridade, autenticidade e regularidade do presente instrumento.

São Paulo, 11 de dezembro de 2024.

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

*Neste ato representado pelos procuradores do Administrador:
Carolina Tigre Alves e Luis Locaspi*

(Espaço deixado intencionalmente em branco, as assinaturas digitais seguem nas próximas páginas.)

ANEXO I AO ATO DO ADMINISTRADOR**JPP CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO****CNPJ sob o nº 30.982.880/0001-00****REGULAMENTO CONSOLIDADO**